



CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	76,591	97,659
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	75,892	97,589
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	73,358	97,167
RÁDIO 690 LTDA.	FM	53770.000624/01	68,802	96,880
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	53770.000648/01	62,408	96,241
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	58,351	95,835
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	55,550	95,555
TROUP CONFRARIA DA COMUNICACÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	50,139	95,014
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,985	90,917

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 3/2000. Nº Processo: 00005/2004. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACAOES LTDA. Objeto: Prorrogar até 21.11.2005 a vigência do Contrato 3/00, celebrado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda; determinar que opagamento das faturas sejam realizados, depois de verificação pelo Setor do Cerimonial, em até 10 dias após sua apresentação; determinar o pagamento de 2% de multa e 1% de juros ao mês do valor da fatura mais correção monetária pelo índice do TJDF, em caso de atraso no pagamento, a partir do trigésimo primeiro dia após a apresentação das faturas. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 19/11/2004 a 19/11/2005. Valor Total: R\$802.700,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900083. Data de Assinatura: 19/11/2004.

(SICON - 06/12/2004) 240013-00001-2004NE900022

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2004

Nº Processo: 48000001239200465. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 04090670000105. Contratado: VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de 3(três) fragmentadoras depapel. Fundamento Legal: Lei Federal nº10.520/02 e os Decretos nº 3.697/00 e nº 3.555/00, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 Vigência: 25/08/2004 a 25/08/2005. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900487. Data de Assinatura: 25/08/2004.

(SICON - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

#### RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 33/2004 publicado no D.O. de 25/11/2004, Seção 3 Pág. 79, Onde se lê: Modificações foram feitas na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital. Leia-se: Modificações foram feitas na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital.

(SIDEIC - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 98, de 12 de agosto de 2004, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão nº 21/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização da Versão 6.0 do Software Keyfile/Keyflow para a última versão disponível no mercado, incluindo todos os produtos necessários à atualização do software com garantia de atualização por um período de 24 (vinte e quatro) meses e para suporte em Macromedia Coldfusion MX Enterprise para Sistema Operacional Windows 2000/2003 e demais softwares correlatos instalados nos servidores, também de

envolvidos pelo fabricante Macromedia, pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento dos licitantes será realizado das 9:00 às 9:50 horas e a sessão de abertura, às 10:00 horas, marcados para o dia 21/12/2004, no SGAN 603, Módulo J, Brasília - DF. O Edital poderá ser retirado no mesmo local, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou pela Internet no site www.aneel.gov.br.

IVAN FASSHEBER  
Pregoeiro

#### RESULTADO DO PREGÃO 17/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares da Microsoft, foi considerado vencedor do certame o licitante ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 791.400,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER  
Pregoeiro

#### RESULTADO DO PREGÃO 18/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de soluções de informática, foram considerados vencedores do certame os licitantes TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., pelo valor de R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), para o Item 01; PSN TECNOLOGIA LTDA., pelo valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), para o Item 02 e SW INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o Item 03. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER  
Pregoeiro

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999 - ANEEL  
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. sucessora da Hidrelétrica Xanxerê Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.855.973/0001-30, Cotista Controlador: representada por Joaquim Salles Leite Filho; Processo nº 48100.000802/96-89; Objeto: formalizar a alteração da Razão Social da Hidrelétrica Xanxerê Ltda. para Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda., conforme consta na Quadragésima - Quarta Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 9 de outubro de 2003, autorizada por meio Ofício nº 1.562/2003-SFF/ANEEL, de 30 de setembro de 2003, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, nos termos das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, regulada pelo Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999, de 28 de junho de 1999. Signatários: pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda: Diretores, Joaquim Salles Leite Filho e Joaquim Salles Leite Neto; pelo Cotista Controlador: Joaquim Salles Leite Filho. Testemunhas: Jandir Amorim Nascimento e Renata de Oliveira Soares de Rezende. Brasília, em 24 de novembro de 2004.

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções S/nº. Número do Processo: 48500.004081/04-82. Partícipe: Instituto Regulador do Sector Eléctrico de Angola - IRSE, criado em 2002, vinculado ao Ministério da Energia e Águas da República de Angola, com sede na Rua Frederich Welwitcha, nº 70, R/C, Esquerdo, Município das Ingombotas, Província de Luanda, República de Angola. Objeto: estabelecer Protocolo de Intenções entre as partes envolvendo questões relacionadas ao funcionamento e responsabilidades dos entes reguladores do setor elétrico do Brasil e da Angola. Assinam o Protocolo: Sr. José Mário Miranda Abdo - Diretor Geral da ANEEL, CPF nº 057.276.691-20 e o Sr. Luís Filipe da Silva - Coordenador da Comissão Instaladora da IRSE, nos termos do Despacho nº 18/GAB.MINEA/04, de 23 de agosto de 2004. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Decreto nº 2.335/97.

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 48610.008510/2004-13. Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Objeto: Participação do servidor James Frederico de Miranda Jordão Clark em curso de MBP-COPPE Pós-Graduação Exe-

cutiva em Petróleo e Gás. Contratada: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE / Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Valor Estimado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 18/08/2004 a 15/07/2005. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Homologado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor da ANP. Ratificado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor - Geral da ANP. Ato da inexigibilidade: 03/12/2004.

#### EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 54/2004 - Processo: 48610.007999/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-437, denominado sob a identificação BT-POT-33. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 26.111,00 (vinte e seis mil e cento e onze reais). Data: 24/11/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto Procurador da Petrosynergy Ltda.

Nº 55/2004 - Processo: 48610.008004/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-699, denominado sob a identificação BT-POT-38. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

Nº 56/2004 - Processo: 48610.008006/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-523, POT-T-524, POT-T-527 e POT-T-528, denominados sob a identificação BT-POT-40. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 1.489.330,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

Nº 57/2004 - Processo: 48610.008014/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-150, REC-T-163, REC-T-177 e REC-T-191, denominados sob a identificação BT-REC-16. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 486.221,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; e Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

Nº 58/2004 - Processo: 48610.007985/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-419, denominado sob a identificação BT-ES-26. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 268.333,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.061/04-ANP-000.714

Processo: 48.610.000.714/2003-17 Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Contratada: Fundação Benções do Senhor. Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com características próprias do vínculo laboral, tais como o estado de subordinação, em caráter não eventual e remuneração mensal fixa, de Secretariado, Recepção, Mensageiros, Auxiliar de Escritório, Assistência Administrativa, Telefonia, Copiagem, Auxiliar de Serviços Operacionais e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, para atendimento das necessidades funcionais de apoio administrativo da ANP em todo território nacional, em princípio, com cobertura inicial para